

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## ACÓRDÃO Nº 239/2022

Referência: Processo nº 2019.000095-8

**Relator(a):** Conselheiro Pedro Henrique Júnior **Recorrente:** Fazenda Municipal de Parnamirim

Recorrido(a): Thiago Anderson da Silva

RECLAMAÇÃO EMENTA: **CONTRA** LANÇAMENTO DO IPTU 2019. BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2019 DEFINIDA NO BOJO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017.001395-7. BASE DE CÁLCULO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2019 DECORRE DE MERA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA **DAQUELA** DEFINIDA PARA ANO 0 DE 2017. SUPERVENIÊNCIA DE COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade, em não conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 07 de dezembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 14 de dezembro de 2022.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Presidente

> Pedro Henrique Júnior Relator



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES